PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.863, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Revoga em seus expressos termos a Lei nº.3.514, de 02 de junho de 2005.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº.121/2008, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.– Fica revogada em seus expressos termos a Lei nº.3.514, de 02 de junho de 2005.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal